



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.145 DE 21 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA O “DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, APROVOU, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cachoeira da Prata o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Pastor Evangélico” será destinado a homenagear os Pastores Evangélicos com o apoio do Conselho de Pastores local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 21 de maio de 2024.


CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal